

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, por convocação do Senhor Presidente, presentes os signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, para deliberação quanto aos assuntos tratados nas PRDs, objeto da seguinte pauta: item 1) “PRD/DAF-007/2017 – Autorização para rescisão amigável do Contrato nº 1181638100, firmado com a PRODAM S/A, bem como a formalização de um novo contrato para atender a nova demanda da empresa.”; item 2) “PRD/DAF-008/2017 Autorização para aditamento ao Contrato Nº 1051230100, por mais 12 meses, firmado com a Planinvesti Administração e Serviços Ltda., que tem por objeto o fornecimento de vales-refeição e alimentação aos diretores, empregados e estagiários da SPObras. item 3) “PRD/DOB-002/2017 – Solicitação de formalização do 7º Termo de Aditamento ao contrato nº 0234901000 visando à renovação do contrato por mais 06 meses até 31/08/2017, no valor de R\$ 4.409.370,19 – P₀ (junho/2016), considerando a aplicação do D.M. nº 57.580, de 19/01/2017 e demais alterações, conforme demonstrativo a seguir.”; item 4) “PRD/DOB-003/2017 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de gerenciamento das obras, projetos e serviços executados pela SPObras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espreada – OUCAE.” As PRDs propostas e a seguir transcritas, após os devidos esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado.

Item 1) PRD/DAF-007/2017 I - Relatório: Atualmente o link de comunicação é atendido por meio do Contrato nº 1181638100 firmado com a empresa PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços técnicos especializados para a Operação, Manutenção e Gerenciamento da Rede Multisserviços tipo MPLS (*Multi Protocol Label Switching*) para prover o acesso da SPObras à rede municipal de informações. Tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas pela SPObras e, vinham atendendo nossa demanda, porém, com aumento do nível de informatização, assim como as novas demandas por conexão, se faz necessária a readequação da conexão contratada. Desta feita, para que não haja prejuízo nas atividades desenvolvidas pela SPObras, será necessária a instalação/upgrade da banda dos atuais 8 Mbps com 50% de garantia para uma banda de 16 Mbps com 100% de garantia, para o período de 12 meses.

II – Justificativa A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta com vistas à integração dos processos, nos termos dos Decretos Municipais n.º 54.785/2014 e 55.005/2014. Considerando a impossibilidade de se aditar o atual Contrato nº 1181638100 para adequar a nova necessidade da empresa, necessário se faz a celebração de novo contrato conforme Proposta Técnica Comercial PC-SPObras-170113-9 da PRODAM-SP. Assim para que não haja sobreposição de contrato e serviço e, considerando que se trata da mesma

empresa contratada, propõe-se a rescisão amigável do Contrato nº 1181638100, bem como a celebração de um novo contrato com os ajustes pertinentes, bem como com a inclusão dos novos serviços. III – Resolução: Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide: 1. Aprovar a rescisão amigável do Contrato nº 1181638100. 2. Autorizar a contratação da empresa PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços técnicos especializados para a Operação, Manutenção e Gerenciamento da Rede Multisserviços tipo MPLS (*Multi Protocol Label Switching*) para prover o acesso à rede municipal de informações, por 12 (doze) meses, com instalação/upgrade da banda para 16 Mbps com 100% de banda garantida, no valor total estimado de R\$ 388.139,76 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). 3. Determinar que a Superintendência Jurídica adote as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução”; **Item 2) PRD/DAF-008/2017** I - Relatório: O prazo do Contrato nº 1051230100 firmado com a Planinvesti Administração e Serviços Ltda., que tem por objeto o fornecimento de Vales-Refeição e Alimentação aos diretores, empregados e estagiários, vencerá no dia 05.03.2017. Em consulta à Planinvesti, esta manifestou interesse na prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições contratuais. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, a Comissão de Renegociação convocou a empresa Planinvesti, que aceitou a repactuação do contrato e concedeu 15% (quinze por cento) de ajuste no contrato, passando a taxa de administração atual, de -2,5% (negativo, dois vírgula cinco por cento), para -2,87% (negativo, dois vírgula oitenta e sete por cento), a partir do Aditivo 2. Além disso, para demonstração da vantajosidade e da economicidade a Gerência de Recursos Humanos realizou pesquisa com 04 (quatro) empresas do segmento e constatou que a taxa de administração de -2,87% (negativo, dois vírgula oitenta e sete por cento) cobrada pela empresa Planinvesti, aplicada sobre o valor nominal total dos vales-refeição e alimentação fornecidos, é inferior as atuais taxas aplicadas no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica com a renovação contratual. II - Proposta: Pelas razões expostas, propõe-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses que, aplicada a taxa de administração da contratada de -2,87 (negativo, dois vírgula oitenta e sete por cento), perfaz o valor total de R\$ 2.251.847,93 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). III – Justificativa Justifica-se a renovação contratual pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, bem como para cumprimento das Cláusulas 5ª - Vale-Alimentação e 6ª Vale-Refeição, inseridas no atual Acordo Coletivo de Trabalho, e ainda, pela vantajosidade econômica demonstrada. IV - Resolução A Diretoria Executiva da São Paulo Obras-SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) autorizar a renovação do contrato nº 1051230100, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 2.318.385,60 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), que aplicada a taxa de administração da contratada de -2,87% (negativo, dois vírgula oitenta e sete por cento), correspondente ao valor negativo de R\$ 66.537,67 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) perfaz o valor de R\$ 2.251.847,93 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, Superintendência Jurídica e, ainda, a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 3) PRD/DOB-002/2017** A Diretoria,

apreciando o exposto pelo Diretor Relator, acerca do contrato firmado com o Consórcio SPME, formado pelas empresas: Sistema Pri Engenharia Ltda. e Maubertec Engenharia e Projetos Ltda., sob nº 0234901000 e considerando: 1. que o contrato nº 0234901000 trata da contratação pela SPObras, do Consórcio SPME, para apoio às atividades de gerenciamento das obras e serviços executados pela SPObras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espreada, cujo prazo expira em 28/02/2017; 2. que as obras da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE estão em andamento e a SPObras não pode prescindir do apoio ao gerenciamento proporcionado por este contrato; 3. que a SPObras está elaborando processo de licitação pelo qual será contratada nova empresa/consórcio para a continuidade dos serviços de apoio ao gerenciamento da OUCAE – atualmente proporcionados por este contrato, entretanto, não será possível concluí-la antes do término do contrato atual; 4. a necessidade de continuidade do apoio ao gerenciamento prestado pela SPObras e, com base no artigo nº 57 – parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a DOB – Diretoria de Obras e DPR – Diretoria de Projetos, solicitaram a prorrogação do prazo deste contrato até 31/08/2017; 5. o estudo de preços realizado pela Gerência de Custos e Preços – GCP, no qual foi constatado que os preços do contrato nº 0234901000 são inferiores aos preços atualmente praticados no mercado; foram elaborados nova planilha de serviços e preços – com o valor de R\$4.409.370,19 – base junho/2016 (considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017, conforme Ata de Renegociação de fl. nº 4669), que correspondente ao período de renovação e o novo cronograma físico-financeiro prorrogando o prazo contratual até 31/08/2017; **RESOLVE:** Autorizar a celebração do Termo de Aditamento nº 07 ao Contrato nº 0234901000, para renovar o contrato, adotando a nova planilha e o novo cronograma, nos termos dos itens acima citados, com a possibilidade de antecipação da rescisão contratual quando da assinatura do novo contrato (em licitação) e sua respectiva ordem de início de serviços”; **Item 4) PRD/DOB-003/2017** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o Contrato nº 0234901000 – Consórcio SPME, cujo objeto é o apoio ao gerenciamento às obras e serviços relacionados à Operação Urbana Consorciada Água Espreada – OUCAE, terá sua vigência até 31/08/2017; 2. Que a SPObras tem sob sua responsabilidade o gerenciamento e a fiscalização das obras e serviços em execução no âmbito da OUCAE, especificamente às relacionadas ao prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho, desde a Av. Dr. Lino de Moraes Leme até a Rodovia dos Imigrantes (Lotes 1 a 4), o prolongamento da Av. Chucri Zaidan da estaca 100 até a estaca 3.420, na altura da Av. João Dias, inclusive a implantação do Complexo Viário Burle Marx de acesso à Av. Helena Pereira de Moraes, através de ponte sobre o Rio Pinheiros (Lote 5), e o Parque do Chuvisco; 3. Que a SPObras, atualmente, não dispõe de equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de obras sob sua gestão, tornando imprescindível a contratação de empresa para auxiliar nos trabalhos de fiscalização e o respectivo controle tecnológico das obras em andamento; 4. Que o orçamento para a realização dos serviços, elaborado pela Gerência de Custos e Preços - GCP da SPObras, cujo o valor estimado é de R\$25.508.820,02 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos) na data-base julho/2016 (sem desoneração); 5. Que o cronograma físico-financeiro estima o prazo de execução 18 (dezoito) meses; 6. Que o futuro contrato será

celebrado pela SPObras e a empresa vencedora da licitação, onerando a dotação orçamentária nº37.30.15.451.3009.5.100.44903900.08 relativa a reembolso OUCAE-SPObras; 7. Que a remuneração da SPObras será aquela estabelecida no Decreto Municipal nº 56.635 de 24/11/2015. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo licitatório nos termos propostos e, determinar que a Gerência Jurídica adote as devidas providências para o cumprimento da presente resolução”. A seguir, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco* Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.



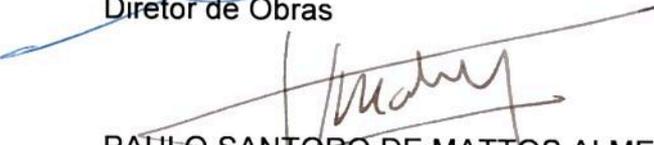
VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor de Gestão Corporativa



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados